

Conforme Publicação de RESOLUÇÃO CMDCA IPIXUNA-AM Nº 001 DE 01 DE AGOSTO DE 2023, a qual DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 001 DE 16 DE MAIO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO AMAZONAS NO DIA 03/08/2023 – Nº 3419, Código Identificador: 69UUU7GJ4.

Item Introdutório ALÍNEAS 5 e 6, ONDE SE LÊ:

A Lei Municipal 2.085/2010; Resolução nº 85 de 05/04/2023 e plenária realizada em 21 de junho de 2023 e por meio da sua Comissão Especial Eleitoral, RESOLVE:

LEIA-SE:

A Lei Municipal nº 117/2010, Lei Municipal nº 122, de 28 de fevereiro de 2011, Lei Municipal nº 172/2015 e por meio da sua Comissão Especial Eleitoral, RESOLVE:

No Artigo 1º ALÍNEA 2, ONDE SE LÊ:

Prova Objetiva realizada no Domingo dia 23 de julho de 2023.

LEIA-SE:

Prova Objetiva e Dissertativa realizada no Domingo dia 23 de julho de 2023. Ipixuna, Amazonas – 03 de agosto de 2023.

GRACINETE ALVES DE PINHO

Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Antonio Ernani Ferreira Lima
Código Identificador: JUFSIGGFJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de fornecimento de 60 (sessenta) jogos pedagógicos variados e 60 (sessenta) brinquedos educativos variados, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de 60 (sessenta) jogos pedagógicos variados e 60 (sessenta) brinquedos educativos variados, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação a, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 33.442.649/0001-11 no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.

Programa de Trabalho: 12.365.0070.2.021.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 718-FNDE.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 01 de Agosto de 2023.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Ipixuna, 01 de Agosto de 2023.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: ICY2RT4PS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 032/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e a EMPRESA CONTRATADA: INVICTA SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2023.

OBJETO: Fica aditivado o 1º termo aditivo de prazo do Contrato nº 032/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 12 (doze) meses, e 4º termo aditivo de execução, prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 24 de abril de 2023, tendo portanto novo vencimento em 23 de julho de 2023, para a REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AMDA ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: 2RIWFZAAT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.168/2023 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, por 30 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2023-CSPAD/PMI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR da Lei Nº. 105, de 11 de março de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba – AM,

CONSIDERANDO o §8 do art. 186 da Lei Nº. 105, de 11 de março de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba – AM,

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa decorrente do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o art. 152 da Lei nº 8.112/90 que estabelece o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar,

CONSIDERANDO a Portaria de Instauração n. 972/2023-GAB/PMI do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2023-CSPAD/PMI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 114/2023-CSPAD/PMI, que trata da justificativa da Comissão para a prorrogação de prazo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2023-CSPAD/PMI, instaurado por meio da Portaria n. 972/2023-GAB/PMI publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05 de junho de 2023, com circulação em 06 de junho de 2023,